

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO e das unidades de saúde a ele vinculadas, visando promover a adequada estruturação física e operacional dos serviços de saúde, garantir a continuidade das atividades assistenciais e administrativas, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e assegurar a qualidade, eficiência e continuidade do atendimento prestado à população, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO: a especificação detalhada do objeto constará no "item 5" deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover a adequada estruturação física e operacional das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, mediante o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes indispensáveis ao desenvolvimento das atividades assistenciais, administrativas e de apoio à saúde.

A aquisição dos bens visa suprir demandas decorrentes da substituição de equipamentos obsoletos, inservíveis ou com elevado custo de manutenção, bem como atender à expansão e ao fortalecimento dos serviços ofertados pelas unidades de saúde municipais, garantindo maior eficiência, segurança, qualidade e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população.

A solução proposta está em consonância com o planejamento institucional do Fundo Municipal de Saúde, atendendo às necessidades identificadas pelas unidades requisitantes e às diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstrou a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.



Considerando que os equipamentos e materiais permanentes possuem características padronizadas, especificações objetivas e ampla disponibilidade no mercado, a contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adequada a utilização da modalidade **Pregão**, na forma **Presencial**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços**, em razão da impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato de aquisições durante a vigência da Ata, permitindo contratações parceladas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

A contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais permanentes**, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO e das unidades de saúde a ele vinculadas, por meio de **Pregão Presencial**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento, sob demanda, de equipamentos e materiais permanentes novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos pela legislação vigente, observando as normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicáveis.

A solução adotada permitirá a reposição de equipamentos obsoletos ou inservíveis, a ampliação da capacidade operacional das unidades de saúde e a melhoria da infraestrutura física e tecnológica dos serviços, proporcionando maior eficiência na execução das atividades assistenciais e administrativas, melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade no atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, por possibilitar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades de saúde e a disponibilidade orçamentária, evitando a formação de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a solução atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e interesse público, assegurando o adequado aparelhamento das unidades de saúde do Município e contribuindo para o fortalecimento da rede municipal de saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão, com fundamento na hipótese do art. 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O critério de julgamento adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

A escolha da modalidade pregão no presente processo licitatório, se deu em razão de versar sobre bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade que estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, ou seja, sem alternativas técnicas de desempenho dependentes de tecnologia sofisticada.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a adquirir a integralidade dos itens registrados, a aquisição dependerá da conveniência e oportunidade da Administração, considerando as necessidades específicas de cada momento e os recursos disponíveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VLR.UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	APARELHO DE TELEFONE CELULAR FIXO COM CHIP, PRETO	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM CHIP E TECLAS, PRETO	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	APARELHO SMARTPHONE 54GB 4G WI-FI TELA 6.6" DUAL CHIP 4GB RAM CÂMERA QUÁDRUPLO + SELFIE 8MP	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	APARELHO DE TV 43 POLEGADAS TIPO SMART TV	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CLIMATIZADOR DE AR 4,5 LITROS PORTÁTIL	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	CAIXA DE SOM COM WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADOS – 1100W RMS COM MICROFONE	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	CAIXA ACÚSTICA 150W COM USB CAIXA ATIVA LEACS FIT 160-3 VIAS – 150WATTS	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	CENTRAL DE AR 9.000 BTUS, AR-CONDICIONADO COM SISTEMA AR+PURO TEM5	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS, AR-CONDICIONADO COM SISTEMA AR+PURO TEM5	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS, AR-CONDICIONADO COM SISTEMA AR+PURO TEM5	UNIDADE	15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS, AR-CONDICIONADO COM SISTEMA AR+PURO TEM5	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	CLIMATIZADOR INOX PAREDE INDUSTRIAL 30.000 M3	UNIDADE	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE 2G ATÉ 40KG BIVOLT	UNIDADE	8	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL INOX ORIGINAL 100L	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	CLIMATIZADOR DE AR 20 LITROS PORTÁTIL	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	FORNO MICRO-ONDAS 21L BRANCO 220V	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	MICROFONE SM 58B PRT	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	MICROFONE S/FIO COM BASTÃO UHF	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	PURIFICADOR DE ÁGUA DIMENSÕES 39,5X30, 5X37,0 PESO 12,5KG	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX - 410L	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	ARMÁRIO ARTANY TAMBURATO 4 PORTAS TERRENO PRETO	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS DE ABRIR E MEIO	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	CADEIRA TIPO LONGARINA, COM UM LUGAR, COM BASE FIXA, BASE FIXA EM FORMATO DE 'Y' EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	CADEIRA TIPO LONGARINA, COM TRÊS LUGARES, COM BASE FIXA, BASE FIXA EM FORMATO DE 'Y' EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	CADEIRA TIPO LONGARINA, COM QUATRO LUGARES, COM BASE FIXA, BASE FIXA EM FORMATO DE 'Y' EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00



27	CADEIRA TIPO LONGARINA, COM CINCO LUGARES, COM BASE FIXA, BASE FIXA EM FORMATO DE 'Y' EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PÉ PALITO ESTOFADA - PRETA	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	CADEIRA FAMES JOLY GIRATÓRIA COM ALMOFADA BASE	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	CADEIRA OSLER FIXA BASE CROMADA	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	CADEIRA OSLER PRETA RODÍZIO CROMADA	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	CADEIRA EXECUTIVA COURO FIXA, SEM BRAÇO	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	CADEIRA FIXA PLÁSTICO AZUL, CADEIRA FIXA PLÁSTICO ASSENTO E ENCOSTO	UNIDADE	100	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇO, COR BRANCA	UNIDADE	500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	CADEIRA PRESIDENTE DE COURO, GIRATÓRIA	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENCOSTO	UNIDADE	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	CADEIRA DE DESCANSO MUSICAL FUNTIME ATÉ 18KGS	UNIDADE	25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	BALCÃO ARTANY TAMBURATO 4 PORTAS 1600	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	BALCÃO PARA ATENDIMENTO CONFECCIONADO TODO EM MDF 25MM	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS, COM BANDEJAS	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	ESPELHO 2 METROS	UNIDADE	5	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	INFLADOR COMPRESSOR 220V BOMBA BALÕES BEXIGAS FESTAS	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	GAVETEIRO BELO WORK 08 3 GAVETAS	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	MESA DE CENTRO PARA SALA COM PÉS DE MADEIRA	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	MESA DELTA L ESTAÇÃO TRABALHO ESCRITÓRIO 120X140 C/2 GAVETAS	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	MESA PLÁSTICA ANTARES: COMPRIMENTO 70 CM LARGURA 70 CM DE ALTURA	UNIDADE	50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	TENDA PIRAMIDAL 6X6 (COBERTURA E ESTRUTURA)	UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	KIT 2 POLTRONAS CADEIRA DECORATIVA PARA SALA DE ESTAR CADEIRA PARA RECEPÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	COMPUTADOR I3 9100 MEMÓRIA 8GB DDR4 SSD 240GB FONTE 400W	UNIDADE	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
51	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN	UNIDADE	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L5290 WI-FI C/ADF	UNIDADE	40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	MONITOR LED 18,5 BIVOLT LARGURA 44,2 CM X ALTURA 27,1 CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	MONITOR LED 19,5 BIVOLT LED TN WINDESCREEN HD = HDMI BIVOLT	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	MONITOR LCD LED 24 FULL HD HDMI 24MK 430H-B	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	NOTEBOOK CORE I5 SSD 256GB 8GB MEMORIA TELA 15,6 FULL HD	UNIDADE	20	R\$ 0,00	R\$ 0,00





57	TABLET DE 64G COM 4GB E TELA DE 8	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	TELA P/ RETROPROJETOR 1.80X1.80 C/ TRIPE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MODELO	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	PROJETOR BIVOLT S-506 2700 LUMENS	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	TENDA PIRAMIDIAL 10X10 (CORBETURA E ESTRUTURA)	UNIDADE	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	CORTINA DE AR EOS 200 CM COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	CORTINA DE AR EOS 150 CM COM CONTROLE REMOTO	UNIDADE	4	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	CENTRAL DE AR 50.000 BTUS, AR-CONDICIONADO COM SISTEMA AR+PURO	UNIDADE	3	R\$ 0,00	R\$ 0,00
64	LAVADORA DE ALTA DE PRESSÃO VONDER LEVE	UNIDADE	10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:				R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços foram estimados com base nas pesquisas de mercado realizadas, nas quais foram coletadas cotações de fornecedores locais e regionais. Considerando o histórico de consumo e as condições de mercado, o valor apresentado é compatível com as melhores ofertas disponíveis, levando em conta a qualidade exigida e as condições de entrega. O processo licitatório, por meio do pregão presencial, permitirá que as propostas sejam analisadas de forma justa, com o objetivo de obter o melhor preço possível para a administração pública.

7. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

O solicitante informa que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;



Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida promove a livre concorrência, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.2 Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços/termo contratual;
- 8.1.3 Proporcionar todas as condições para que a licitante possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.1.4 Publicar o extrato da Ata e/ou instrumento contratual, na forma da Lei;
- 8.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 8.1.6 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.7 Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação;
- 8.1.8 Acompanhar e fiscalizar a contratação, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- 8.1.9 Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução da contratação;
- 8.1.10 Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na contratação;
- 8.1.11 Recusar receber os produtos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente

caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.2.1 Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade por eles;
- 8.2.2 Prestar à Contratante todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 8.2.3 A fornecedora deverá entregar os serviços de acordo com a solicitação formalizada pelo setor requisitante;
- 8.2.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega de acordo com a Lei 14.133/2021;
- 8.2.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura ou Secretaria solicitante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 8.2.6 Comunicar à Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.2.7 Os preços cotados devem incluir as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- 8.2.8 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da Contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante;
- 8.2.9 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 8.2.10 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato;
- 8.2.11 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
- 8.2.12 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato;
- 8.2.13 Havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do

preceituado do art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

9. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

9.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Econômica

- 9.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e suas Alterações posteriores;
- 9.1.2 Cartão do CNPJ ativo;
- 9.1.3 Documento de identificação (RG e CPG) dos sócios/ proprietários;
- 9.1.4 Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Federal e Ativa, Estadual e Municipal da sede do proponente;
- 9.1.5 Regularidade Trabalhista – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 9.1.6 Regularidade do FGTS;
- 9.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

9.2 Qualificação Técnica

- 9.2.1 Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em conformidade com o objeto contratado;

9.3 Qualificação econômico-financeira

- 9.3.1 Balanço patrimonial;
- 9.3.2 Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.4 Documentação Específica:

- 9.4.1 Declaração indicando o nome da(s) pessoa(s) responsável(is) para formalização do futuro contrato, na qual deverá constar a nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, número e órgão emissor da cédula de identidade (RG), número do CPF e endereço residencial completo;
- 9.4.2 Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá informar tal condição através da competente Declaração de Enquadramento na Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo que a falta dessa informação não inabilitará a proponente, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 – Estatuto Nacional

da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

9.4.3 Alvarás de Licença para Funcionamento vigente da empresa licitante, expedido pelo órgão competente;

9.4.4 Alvará Sanitário vigente (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

10. REGIME E CONDIÇÕES DE ENTREGA

fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes será realizado de forma **parcelada**, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, em horário de expediente.

Os produtos deverão ser **novos, de primeiro uso**, entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados, acompanhados de manuais, certificados e garantia do fabricante, quando aplicável.

O recebimento será realizado de forma provisória e definitiva, após conferência das quantidades, especificações e qualidade dos itens, podendo a Administração recusar aqueles que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais permanentes, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada, observadas as condições estabelecidas no contrato e a disponibilidade financeira da Administração.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou a contratada que descumprir as obrigações assumidas ficará

sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser aplicadas, conforme a gravidade da infração, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

13. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogada nos casos legalmente previstos.

As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual ou documento equivalente, observando a vigência dos respectivos créditos orçamentários e as necessidades da Administração, respeitados os limites e condições estabelecidos na legislação vigente.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, tendo em vista que o fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser executado diretamente pela empresa contratada, a fim de garantir a qualidade dos produtos, o cumprimento das especificações técnicas e a responsabilidade integral pela execução contratual, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela Administração, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1018.1.015 – Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000385

Fonte: 1.601.0000.00000

10.301.1018.2.075 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000394

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.301.1018.2.078 – Manutenção Da Saúde Prisional

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000400

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.122.1002.2.081 – Apoio Ao Conselho Municipal De Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000365

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.122.1018.2.073 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000373

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.302.1018.1.016 – Estruturação de Unidade da Atenção Especializada - UPA

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000409

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

10.303.1018.2.082 – Manutenção do CAPS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000415

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

Fonte: 1.621.0000.00000

10.305.1018.2.076 – Manutenção Da Vigilância Epidemiológica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha: 000429

Fonte: 1.500.1002.00000

Fonte: 1.600.0000.00000

16. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo Sr. **GEDEÃO ALVES FILHO**, fiscal de contratos, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contratado, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso afaste-se das especificações deste Termo de Referência e da proposta da Contratada;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

Augustinópolis – TO, 10 de julho de 2026.

TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

Assinado de forma digital por
TACIANNY PADILHA
TARGINO:02237046107

TACIANNY PADILHA TARGINO
Secretária Municipal de Saúde

